



ESTADO DE ALAGOAS

**DECRETO Nº 37.143 DE 06 DE MAIO DE 1997**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 37.119, de 18 de março de 1997, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107-IV, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Inciso III do art. 3º, e o § 2º do artigo 4º, do Decreto nº 37.119, de 18 de março de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º - ...

.....

III - para o atendimento de necessidades do Chefe do Poder Executivo Estadual, nos seus deslocamentos no País ou no Exterior, bem como da Chefia do Gabinete Militar do Governador do Estado, da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Estado, da Secretaria para Assuntos do Gabinete Civil e da Chefia da Representação do Governo do Estado de Alagoas em Brasília, DF.”

“Art. 4º - ...

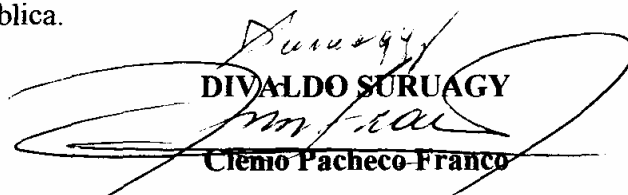
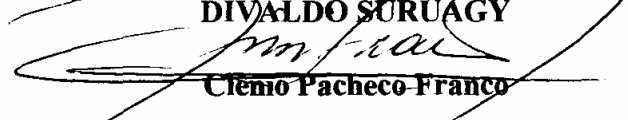
.....

§ 1º - O limite fixado neste artigo não se aplica aos Adiantamentos destinados ao atendimento das despesas referidas no inciso III do artigo precedente, bem como ao Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado, ao Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado, ao Secretário para Assuntos do Gabinete Civil e ao Chefe da Representação do Governo do Estado em Brasília, DF, que passa a ser de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 2º - O servidor a quem tenha sido concedido Adiantamento, na forma deste Decreto, deverá prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento do numerário.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MARECHAL FLORIANO**, em Maceió, 06 de maio de 1997, 109ª da República.

  
**DIVALDO SURUAGY**  
  
**Clênio Pacheco Franco**